

## **ANEXO V – Índices não retorno 2011/2012**

22/01/2013 06h10 - Atualizado em 22/01/2013 06h10

### **Mais de 2,4 mil presos não voltam às celas após festas de fim de ano**

**Número representa 5,1% dos 47.531 que receberam o benefício no Brasil.**

**SE, MA e GO tiveram maior taxa de evasão; CE não autorizou saída.**

TahianeStochero Do G1, em São Paulo

Pelo menos 2.416 presos do regime semiaberto que tiveram direito à saída temporária nas festas de Natal e réveillon no país não retornaram às celas no início de 2013 – em datas definidas por cada estado. O número representa 5,1% do total de 47.531 detentos que receberam o benefício da Justiça.

**Ceará foi o único estado que não permitiu saída temporária em 2012. (Foto: arte G1)**

#### **(VER TABELA AO FINAL)**

O levantamento foi realizado pelo **G1** com base nos dados enviados pelas secretarias responsáveis pelo sistema penitenciário de todos os 26 estados e do Distrito Federal.

Na saída de fim de ano anterior, em 2011, o número da evasão é coincidentemente o mesmo: 2.407. Na ocasião, 46.523 presos haviam sido beneficiados com a saída. Em relação ao ano anterior, 2012 teve aumento de 2% no número de beneficiados.

Conforme a Lei de Execuções Penais, a saída temporária é concedida a internos que cumprem pena em regime semiaberto e possuem bom comportamento.

Dentre os pré-requisitos previstos em lei, é necessário ter cumprido pelo menos 1/6 da pena, para réus primário, e ao menos 1/4 da pena, em caso de reincidência.

As solicitações de quem já cumpriu este período podem ser feitas pelos advogados, pela defensoria pública ou pelo órgão responsável pela administração penal onde o detento cumpre pena.

Cada caso é analisado por um juiz, pelo Ministério Público Estadual e pela unidade prisional do interno. A decisão de conceder ou não o benefício é exclusiva do juiz da vara de execuções penais responsável pelo presídio e depende de vários fatores. Em 2012, [devido à série de ataques contra policiais no fim do ano](#), o MP tentou barrar a saída de detentos ligados a facções que poderiam cometer crimes nas ruas.

A legislação penal prevê que os detentos possam ter direito a até cinco saídas anuais para passar com a família. As datas normalmente são o Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e uma data escolhida pelo preso.

O único estado que não autorizou a saída em 2012 foi o Ceará. O Tribunal de Justiça informou que o juiz Luiz Bessa Neto, corregedor dos presídios de Fortaleza, adota a posição de não conceder o benefício nesse período há 8 anos, desde que um empresário foi assassinado por um interno que saiu no Natal e não retornou à prisão.

Em alguns casos, os detentos aproveitam a saída temporária para cometer crimes. Em Porto Feliz, no interior de São Paulo, [um detento beneficiado pela medida foi preso após invadir](#) uma casa e furtar eletrônicos.

## **Maiores evasões**

Em termos percentuais, os Estados com maior índice de presos que não voltaram para a cadeia foram Sergipe (21%), Maranhão (19,7%) e Goiás (12,6%). Nos três Estados ainda houve aumento do problema em relação ao ano anterior, quando havia sido registrado evasão de 10%, 14% e 7,7%, respectivamente.

Para o diretor do departamento do sistema penitenciário sergipano, Manuel Lúcio Torres, alguns detentos que, por critérios técnicos, sabem que terão direito a pedir a saída temporária "premeditam" um bom comportamento durante o ano em busca da fuga neste período.

"Adotamos aqui o critério objetivo para concessão do benefício, isto é, ter cumprido 1/6 da pena, em caso de réu primário, e 1/4 da pena, em caso de reincidente. Todos, para saírem, precisam ter bom comportamento na penitenciária. Alguns presos já se prepararam para este período, pensando em fugir", explica.

Para Torres, caso Sergipe pudesse individualizar a avaliação dos presos seria talvez possível evitar maior evasão.

A Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Agsep), responsável pelo sistema penal no Estado, informou que quem deveria se manifestar sobre as ausências era o Tribunal de Justiça. Segundo o juiz Wilson da Silva Dias, auxiliar da Presidência do Tribunal, os magistrados irão realizar audiências em que os detentos deverão apresentar as justificativas para o não retorno aos presídios, podendo sofrer punições, como a regressão imediata para do regime semiaberto para o fechado.

"A saída temporária não é uma benevolência do juiz, é um direito do preso por lei à qual ele deve cumprir com responsabilidade e disciplina. O não retorno na data certa acarreta perda de confiança para futuras saídas que o preso quiser ter", defende Dias.

Procurada pelo **G1**, a secretaria responsável pela área no Maranhão não se posicionou sobre as fugas.

## **Taxa de evasão**

Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Acre, Mato Grosso, Amazonas e Piauí também tiveram aumento na taxa de fugas em 2012 (veja gráfico acima). Já em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rondônia, Roraima, Tocantins, Bahia e Pernambuco, o número caiu.

O Rio Grande do Sul foi uma exceção: o nível de evasão nos últimos dois anos se manteve estável. Não foi possível comparar os números de Alagoas, já que, em 2011, não houve autorização para saída de presos, devido à falta de segurança e, em 2012, apenas um detento foi beneficiado porque não há cadeia para detentos do regime semiaberto no Estado e condenados que cumprem pena neste regime ficam em prisão domiciliar ou em regime aberto, cumprindo certas regras determinadas pelo juiz.

O único preso que teve direito à saída temporária em Alagoas foi condenado no regime fechado em Fortaleza por lesão corporal e violência doméstica e recebeu autorização do 4º Juizado de Violência Familiar contra a mulher para passar o Natal e o Réveillon com a família. Saiu no dia 18 de dezembro e retornou ao presídio na data marcada: 1 de janeiro de 2013

## Monitoramento eletrônico

Em termo absolutos, o Estado com maior número de presos que não retornou foi São Paulo (1.478), onde também houve o maior número de beneficiados no sistema penal: 22.848. Apesar do uso da tornozeleira eletrônica, a taxa de evasão ficou em 6,5%, um pouco menor do que a do ano anterior (6,8%).

Os dados mostraram ainda ser incipiente no país o uso de tornozeleiras eletrônicas para coibir fugas. Apenas São Paulo informou que usa o aparelho para o monitoramento nas saídas com frequência: nas festas de fim ano, só 175 dentre os 2.969 que deixaram as celas sendo acompanhados à distância pelos agentes prisionais e a polícia fugiram (5,89% do total).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, entre o Natal e o Ano Novo, a estimativa é que 8 mil presos estivessem usando a tornozeleira eletrônica no país, dentre detentos com direito ao regime aberto, semiaberto ou cumprindo prisão domiciliar. Dentre os Estados que estão ampliando os testes e uso do equipamento nas ruas estão Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Rondônia.

Veja na tabela abaixo quantos presos tiveram direito à saída temporária e quantos não retornaram das festas de fim de ano de 2011 e 2012, em cada estado do país:

Estado	Tiveram direito	Não retornaram
Região Sul		
RS		
2012	5.584	78
2011	7.575	109
SC		
2012	1.185	51
2011	1.916	54
PR		
2012	2489	143
2011	2.429	127
Região Sudeste		
SP		
2012	22.848	1.478
2011	22.291	1.518
RJ		
2012	1.036	18
2011	1.064	25
MG		
2012	3.637	167
2011	3.641	176
ES		
2012	1.568	64
2011	1.162	27
Região Centro-Oeste		
MT		
2012	154	5
2011	157	3
MS		
2012	1038	15
2011	989	24

Estado	Tiveram direito	Não retornaram
GO		
2012	206	26
2011	400	31
DF		
2012	2.042	20
2011	814	7
Região Norte		
AC		
2012	213	11
2011	187	5
AP		
2012	53	1
2011	20	2
AM		
2012	366	12
2011	204	4
RO		
2012	330	13
2011	245	10
RR		
2012	130	3
2011	150	6
TO		
2012	143	3
2011	104	3
Região Nordeste		
AL		
2012	1	0
2011	Não houve	Não houve
MA		
2012	253	50
2011	107	15
PI		
2012	84	7
2011	138	9
RN		
2012	185	1
2011	311	9
SE		
2012	299	63
2011	330	33
PE		
2012	301	8
2011	Não houve	Não houve
CE		
2012	Não houve	Não houve
2011	Não houve	Não houve

Estado	Tiveram direito	Não retornaram
BA		
2012	861	82
2011	412	55
PB		
2012	1685	12
2011	1065	41

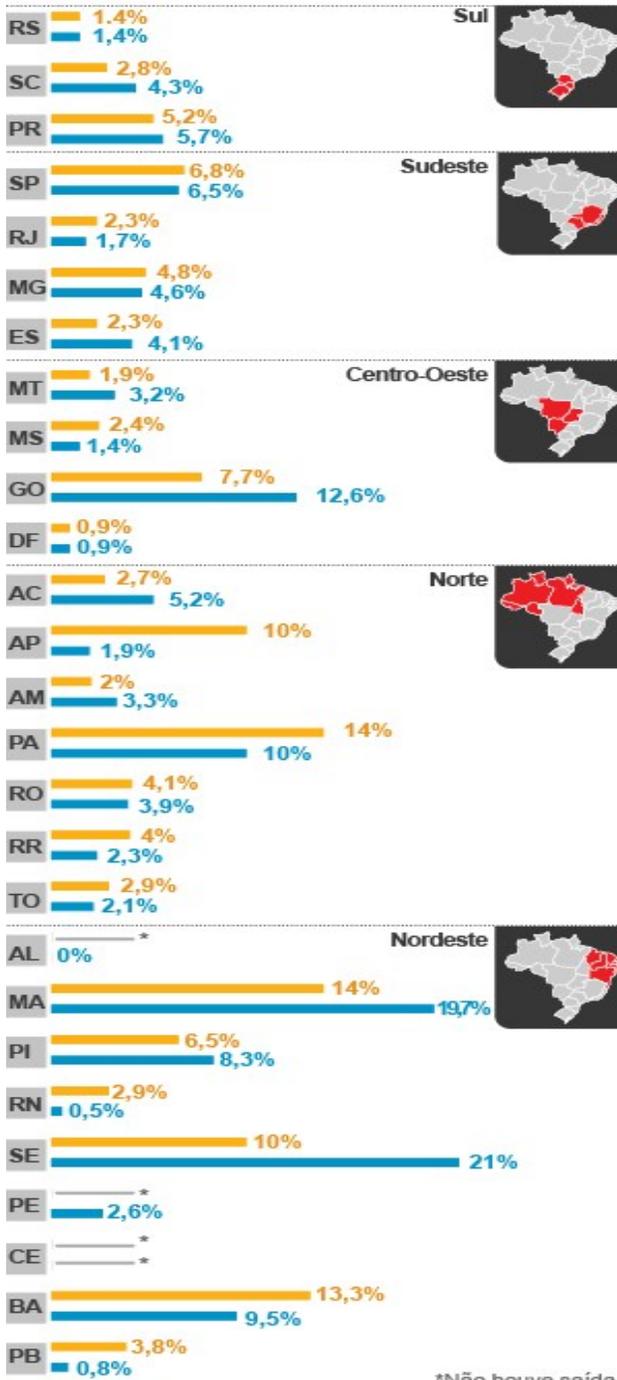
# Saída temporária em 2012

Veja onde os presos voltaram ou não para as celas após as festas de fim de ano



## % de evasão por estado

● 2011 ● 2012



\*Não houve saída